



# PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 9970, DE 30.07.2020.

## CONCEDE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAPANDUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 2266, de 02 de junho de 2020 e o regulamento previsto no Decreto Municipal nº 2969, de 24 de junho de 2020,

*CONSIDERANDO que permanece a necessidade de manter afastados os servidores municipais pertencentes ao Grupo da Covid-19,*

### RESOLVE

Art. 1º. Conceder afastamento remunerado no período de 01.08.2020 a 30.09.2020, aos servidores municipais pertencentes ao Grupo de Risco da Covid-19, conforme ordem a seguir:

1. Licença prêmio;
2. Férias vencidas;
3. Adiantamento de férias de um período aquisitivo futuro;
4. Afastamento como falta justificada, no caso de inexistência de saldo nos itens anteriores.

§1º. Ficam definidos como grupo de risco pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos gestantes, hipertensos e/ou diabéticos descompensados e outras doenças crônicas.

§2º. O referido afastamento poderá ser revogado antes do prazo estabelecido mediante orientação da área de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01.08.2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2020.

  
Luiz Henrique Saliba

**Prefeito Municipal**

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no átrio - mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
Valdeci Becker

**Assistente de Recursos Humanos**